

## Conferencia de Moscou

TEVE INICIO ONTEM NA CAPITAL SOVIETICA COM A PARTICIPAÇÃO DAS QUATRO GRANDES POTENCIAS — O "MANCHESTER GUARDIAN" PROGNOSTICA QUE A CONFERENCIA DURARÁ MUITO TEMPO — ACÓRDO PARA DIMINUIR A TENSÃO INTERNACIONAL — LIQUIDAÇÃO DO ESTADO PRUSSIANO — APRO-

VADO O RELATÓRIO DO CONSELHO DE CONTROLE ALIADO

PARIS, 10 — Hoje, às 17 horas, teve início em Moscou a Conferência do Conselho dos Quatro Ministros do Exterior no Palácio chamado "Casa dos Aviadores".  
A primeira reunião dos Chanceleres realizou-se em Londres a 11 de setembro de 1945 e compreendeu a Rússia, França, Grã Bretanha e China, e resultou num completo fracasso.

Foi por isso que as quatro potências, não incluindo a China, reuniram-se de novo em Paris, no momento em que a chamada "Conferencia de Paris" preparava os tratados concernentes à paz com os satélites da Alemanha.  
Os ministros dos Quatro Grandes reuniram-se pela primeira vez em abril e

maio de 1946 e pela segunda vez em junho do mesmo ano, encontrando-se mais uma vez em Nova York, a 4 de novembro de 1946, ao mesmo tempo que se reunia a Assembléa geral da ONU.  
Foi decidido então, que o estudo técnico dos problemas alemães e austriacos seriam confiados à "Confe-

rencia de Técnicos", isto é, a representantes dos Ministérios Exteriores das 4 Grandes Potências.  
Essa conferência, que se efetuou em Londres, começou em julho do ano passado e terminou poucos dias antes da abertura da presente conferencia de Moscou.

PROGNOSTICO  
LONDRES, 10 — Em editorial dedicado a Conferencia de Moscou, o jornal MANCHESTER GUARDIAN prognostica que a conferencia durará muito tempo "Os srs. Bevin e Marshall tem um hábito muito occidental de decisões rápidas e que não

se dá com os seus colegas russos que obedecem ao uso orientado" — diz o articulista. "Outrossim — acrescenta o jornal — os russos têm boas razões para chegarem a um acôrdo e diminuir assim a tensão internacional".  
O jornal conclue declarando que "se os russos mostrarem-se realísticos darão bons frutos a Conferencia de Mos-

A segunda foi em Moscou, em dezembro do mesmo ano, mas só com a participação da Rússia e da Grã Bretanha e foi nela que se estabeleceu definitivamente o papel da França, admitindo-a a participar em todas as negociações internacionais, concernentes à Europa.

Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas

Em circular dirigida à redação desta folha, comunicou-nos o dr. Americo Maia de Vasconcelos haver assumido o cargo de secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas, para o qual foram nomeado por ato do sr. Governador do Estado.

## Condenado á morte o gal. Jusso Tani

Responsavel pelo saque de Nankin em 1937 — Chiang-Kai-Shek terá de confirmar a sentença de morte — Reforços de tropas para o Comando Setentrional da India — Kesselring perante o Tribunal Militar Britanico

NANKIN, 10 — O Tribunal Militar Chinês condenou hoje á morte o tenente-general Jusso Tani, responsável pelo saque em Nankin em 1937, quando 40 mil chingês foram massacrados pelas tropas japonesas comandadas por aquele oficial não alic.

mo Chiang-Kai-Shek. O Tribunal anunciou que o general Tani poderá apelar para o generalissimo dentro de 10 dias. Tani, segundo ficou provado instigou, inspirou, encorajou os seus comandados a massacrar prisioneiros de guerra e perpetuar outros crimes como violações, saques, destruições e incêndios.

Uma brigada partiu de Poona para reforçar o comando setentrional da India não se acreditando nos circulos officiaes que as forças existentes sejam capazes de dominar a situação, caso se alastre as lutas entre indus, sikhs e mulçumanos.  
Um funcionário declarou que a situação era de "uma guerra civil".

Continuam nos distritos rurais os casos de morte e incendio propostados. As ultimas informações revelam que os indus e sikhs estão sendo sacrificados pelos mulçumanos perto de Rawalpindi e Campbellpore, bem como no distrito de Hezara, ao longo da fronteira nordeste.

## Departamento de Publicidade

Deixou ontem as funções de Diretor do Departamento de Publicidade, o sr. Wilson Madruga, secretário da A UNIÃO, que também solicitou dispensa desse ultimo cargo.

Para responder pelo expediente do Departamento de Publicidade, foi designado, pelo sr. Governador do Estado, o dr. Synesio Guimarães, que ontem mesmo assumiu as respectivas funções.

Para substituir na secretaria o sr. Wilson Madruga, foi nomeado o dr. Ernani Batista, redator deste jornal.

## Duelo entre o sr. Himalaia Virgolino e o jornalista Carlos de Lacerda

RIO, 10 — Parece que não vai se realizar o duelo entre o sr. Himalaia Virgolino e o jornalista Carlos de Lacerda, promovido pelo ex-Procurador do Tribunal de Segurança, alcaide, do haver sido atendido num artigo assinado pelo vereador m.º votado do Distrito Federal.

to do duelo sendo recebido por sua esposa que afirmou a respeito: "Não há nada".

Como o reporter indagasse se era verdade que o sr. Himalaia Virgolino havia desafiado o sr. Carlos de Lacerda, respondeu sua senhora: "Sim, há uma questão de honra entre os dois. Mas não há nada e nem vai haver".

## REFORÇOS

PALESTINA, 10 — Mais

raias os casos de morte e incen-

## Visita o sr. Secretário do Interior u'á comissão da sociedade "União dos Retalhistas"

Ontem, á tarde, estive em visita ao dr. José Mário Porto, Secretário do Interior e Segurança Publica, u'á comissão da Sociedade "União dos Retalhistas", composta dos srs. Delfino Costa, Antonio Bandeira de Miranda, José Freire de Lima, João Gancio da Silva, Manuel Pires Bezerra, Anísio Ferreira, Anto-

nio Macêdo e Said Abel, que foi cumprimentar aquela alta autoridade, nor motivo de sua investidura.  
Os visitantes foram fidalgamente recebidos pelo novo titular da Secretaria do Interior, que teve para com eles palavras de sincero agradecimento.

## NO TRIBUNAL MILITAR BRITANICO

VENEZA, 10 — O marechal Kesselring, antigo comandante em chefe, alemão na Italia, declarou hoje perante o Tribunal Militar Britanico, que o acto julgando por crime de guerra, que o Exército nazista pra benevolente até em negligencia para com os guerrilheiros.

Disse ser esse o motivo pelo qual foi baixado em junho de 1944 uma ordem prometendo que protegeria os comandantes alemães que "ultimassem a nossa benevolencia comum na luta contra os guerrilheiros".

## Tomou posse no cargo de diretor do Departamento de Saúde Pública o dr. Humberto da Cunha Nobrega



Aspecto apantado por ocasião da posse do dr. Humberto Nobrega, no cargo de diretor do Departamento de Saúde Pública

Tomou posse, ontem, no cargo de Diretor do Departamento de Saúde Pública, o dr. Humberto da Cunha Nobrega, recentemente nomeado pelo Governador do Estado.

O ato de transmissão do cargo se revestiu de muita simpatia, tendo comparecido numerosos colegas e amigos do novo Diretor e vários funcionários do Departamento.

Falou na ocasião o dr. Luiz Rodrigues de Sousa, que estava respondendo pelo expediente, tendo o dr. Humberto Nobrega agradecido em expressivo discurso.

A nomeação do novo Diretor do Departamento de Saúde foi muito bem acolhida no meio médico, onde desfrutou o dr. Humberto Nobrega de merecido prestigio.

## NOTAS DE PALACIO

Regressou, ontem, de Alagôa Grande, para onde viajara domingo ultimo, em visita o pessoas de sua familia o Governador Osvaldo Trigueiro.

Estiveram, ontem, no Palácio da Redenção em visita de cumprimentos ao sr. Governador Osvaldo Trigueiro, os srs. dr. Ademar Londres, dr. João Sergio Maia, juiz de direito do Conceição, José Rangel Francisco Braga, dr. Pedro Anísio Maia, dr. Abelardo Lira, dr. José Poiva, Amadeu Araujo, Adalberto Gomes, dr. Luciano Moraes, sra Rosa Anselmo Rodrigues e viuva José de Borja Peregrino, srs Artur Carlos de Almeida e Albuquerque, Arsenio Mangueira e as comissões de Serventurios da Justiça, de Funcionários da Imprensa Oficial, da União dos Retalhistas, do Departamento de Classificação de Produtos Agro-Pecuários, da

Sociedade de Cultura Musical e Associação Paraibana de Imprensa.

Perante o sr. Governador do Estado, prestaram compromisso, ontem, no Palácio da Redenção, os srs. dr. Sabino Alves do Rego Maia, prefeito municipal de Campina Grande; João Raposo Filho, prefeito municipal de Santa Rita; cônego José João Pessoa da Costa, prefeito municipal de Maquari e José de Figueiredo Rangel, prefeito municipal de Conceição.

O sr. Leonel Ferraz Flores, em officio enderegado ao Chefe do Governo, comunicou haver passado, na qualidade de 1.º suplente, o exercicio do cargo de Juiz de Direito da comarca de Guarabira, ao 3.º suplente, sr. José Paulo da Silveira, em virtude de se achar vago o lugar de 2.º suplente.

## NENHUM ESCANDALO COM O SR. SOARES DE PINA

DESMENTIDO DA GERENCIA DO HOTEL QUITANDINHA

RIO, 10 — A gerencia do Hotel Quitandinha desmentiu a noticia divulgada por um vespertino de que na manhã de hoje teria ocorrido um escandalo, ali, com o diplomata Soares de Pina.

A gerencia do Quitandinha informou ainda que não houve no Hotel nenhuma luta e nada se verificou entre o sr. Soares de Pina e o sr. Joaquim Rolo.

## MISSÃO AGRICOLA BRITANICA

Entrevistado "sir" William Gazin — Agradecimento das homenagens prestadas pelas autoridades brasileiras

RIO, 10 — Em entrevista coletiva, concedida á imprensa na manhã de hoje, sir William Gazin, Chefe da Missão Agrícola Britânica ora no Rio, agradeceu inicialmente a homenagem e as deferencias que tem recebido, das autoridades bra-

leiras, especialmente do Ministro da Agricultura.  
Dando a sua impressão sobre o nosso país, disse: "Tenho em todos os meus discursos expressado que estou imensamente satisfeito com o Brasil que mantém o seu desenvolvimento industrial".





# Recurso Contra a Expedição de Diplomas

## PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE A NOMEAÇÃO DO DR. SABINIANO MAIA PARA AQUELA EDILIDADE

Foi nomeado pelo sr. Governador do Estado para o cargo de prefeito de Campina Grande o dr. Sabiniano Alves do Rego Maia, ex-diretor desta folha, funções que exerceu no governo do desembargador Saverino Montenegro.

O novo auxiliar da administração paraibana ocupou ainda, no Governo Argerimo de Figueiredo, os cargos de prefeito de Mamanguape e Guar.

bira, tendo também emprestado o seu concurso à justiça como procurador do Tribunal Eleitoral, neste Estado e promotor publico em Santa Catarina.

Outrem, à tarde, o dr. Sabiniano Maia esteve na redação deste jornal, em visita de cumprimento e, ao mesmo tempo, apresentando-nos as suas despedidas, por ter de viajar para Campina Grande.

## OS ACONTECIMENTOS NO PARAGUAI

Energicas medidas tomadas pelo governo — Restabelecida a tranquilidade no país — Manifesto

ASSUNÇÃO, 10 — Os acontecimentos ocorridos nesta capital deram motivo a energicas medidas pelas autoridades governamentais. Foi restabelecida a completa tranquilidade no país.

Apezar disso patrulhas das forças armadas percorreram as ruas a fim de sufocar qualquer alteração da ordem.

mantidas guardas permanentes.

Foi efetuado o sepultamento dos mortos em consequência do tiroteio quando um grupo de civis armados tentou atacar o Departamento de Polícia. Os dirigentes lançaram um manifesto convidando os simpatizantes para uma reunião em praça publica a fim de manifestarem repulsa ao atentado contra o governo.

## RECURSO CONTRA EXPECIÇÕES DE DIPLOMAS

RIO, 10 — O Partido Proletário Brasileiro entrou hoje no Tribunal Regional Eleitoral de um recurso contra a expedição de diplomas aos vereadores comunistas, diplomados pelas sobras, considerando inconstitucional o art. 48 da Lei Eleitoral.

**COLABORARÁ COM A COALISÃO**

RIO, 10 — Chegaram hoje a esta capital os srs. Cirilo Junior e Honorio Monteiro.

Ouvido pela reportagem o líder da maioria declarou que o PSD colaborará com a coalisão mas o fará dentro de sua própria feição.

Adiantou nada estar assentado quanto à candidatura do sr. Souza Costa para a presidência do Camara e que a praxe é a reeleição, salvo circunstancias especiais.

Desmentiu os rumores de que pretenda deixar a liderança da maioria.

Interrogado sobre a propalada noticia de sua ida para o Ministério da Justiça, respondeu que não fora convidado para este alto posto.

## SOLIDARIEDADE

SÃO PAULO, 10 — Os dissidentes da UDN que formam a ação renovadora já receberam até ontem a solidariedade de 45 diretórios municipais do Partido.

Resolveram não participar do governo Ademar de Barros, seguindo porém, uma orientação para não prejudicar o primeiro governo constitucional do Estado.

RIO, 10 — Reunio-se amanhã o Conselho Nacional do PSD para deliberar sobre a escolha da Mesa da Câmara e do Senado.

## REUNIÃO

SÃO PAULO, 10 — Realizou-se uma reunião dos membros da Comissão Executiva do P. S. D.

16 membros presentes votaram pela colaboração com o governo do sr. Ademar de Barros votando contra os srs. Mario Tavares e Cesar Vergueiro Lorenz.

Fim de reunião foi distribuída à imprensa uma nota declarando que o P. S. D. resolveu dar a sua colaboração ao governo para a reestruturação do Estado, guardando integral sinceridade ao seu programa politico e mantendo a sua estruturação partidária.

## INSTALADA ONTEM

PORTO ALEGRE, 10 — Instalou-se hoje, a Assembléia Constituinte Estadual, sendo empossados os deputados.

Adiantou nada estar assentado quanto à candidatura do sr. Souza Costa para a presidência do Camara e que a praxe é a reeleição, salvo circunstancias especiais.

Desmentiu os rumores de que pretenda deixar a liderança da maioria. Interrogado sobre a propalada noticia de sua ida para o Ministério da Justiça, respondeu que não fora convidado para este alto posto.

## SOLIDARIEDADE

SÃO PAULO, 10 — Os dissidentes da UDN que formam a ação renovadora já receberam até ontem a solidariedade de 45 diretórios municipais do Partido. Resolveram não participar do governo Ademar de Barros, seguindo porém, uma orientação para não prejudicar o primeiro governo constitucional do Estado.

# A União

PATRIMONIO DO ESTADO

Terça-feira, 11 de março de 1947

## ACADEMIA PARAIBANA DE LETRAS

Sessão solene em comemoração do Centenário de Castro Alves — Conferência do Academico Higino da Costa Brito

A Academia Paraibana de Letras vai realizar, às 20 horas do próximo dia 14, no auditório da Radio Tabajara, uma sessão solene comemorando a passagem do 1º centenário do nascimento do grande poeta abolicionista Castro Alves.

Nome dos mais expressivos da literatura brasileira, Castro Alves passou à posteridade como uma figura invulgar.

A sessão constará de uma conferencia do academico Higino da Costa Brito sobre a obra do imortal cantor da Cachoeira de Paulo Afonso.

Os recém-nomeados assumiram após o exercicio de suas funções, onde, estamos certos, irão prestar decidida colaboração à ordem publica do Estado.

## Os novos delegados da Capital

Prestaram compromisso, ontem, perante o dr. José Mário Porto, Secretário do Interior e Segurança Publica, o dr. João Batista Loureiro delegado de Ordem Publica e Social; dr. Manuel Pereira Diniz, delegado de Investigações e Capturas e dr. Aderaldo de Menezes Lira, delegado de Trânsito e Vigilância, recentemente nomeados pelo Governador Oswaldo Trigueiro.

Os recém-nomeados assumiram após o exercicio de suas funções, onde, estamos certos, irão prestar decidida colaboração à ordem publica do Estado.

## VIAGEM DE INSPEÇÃO DO GEN. DIMAS SIQUEIRA DE MENEZES

O Comandante da 8ª Região Militar visita as tropas aquarteladas nas fronteiras — Melhor assistencia áquelas forças — Transmissão de suas impressões ao Ministro da Guerra

BELEM, 10 — O general Dimas Siqueira de Menezes, comandante da 8ª R. M., regressou de sua viagem de inspeção ás tropas aquarteladas nas fronteiras.

Viajando em avião da FAB, percorreu durante 15 dias os lugares mais distantes e dificeis, sendo esta a primeira vez que um comandante da Região do Externo norte faz impressão pessoal.

Transmitirá dentro de alguns dias, pessoalmente, ao Ministro da Guerra, as minhas impressões sobre a necessidade individual de melhor assistência ás fronteiras, sobretudo nella falta de transportes, pois há contingentes sem nenhum meio de condução, como vila Bittencourt e em Cuelhi.

Pretendo fixar normas definitivas de assistência aos soldados da fronteira, contando para isso com a colaboração indispensavel e util da 1ª Zona Aérea. Quero salientar as atenções que me foram dispensadas pelas autoridades amazonenses, quando dessa viagem e também aos guaporenses.

Fiquei muito impressionado em Guaporé com a sua civilização moderna, trazendo também excelente impressão de Manaus. Concluiu dizendo que viajara ao Rio, onde apresentará pessoalmente o seu relatório ao Ministro da Guerra.

Basta dizer que neste ultimo lugar não pude ir, pois até de avião é difficil. Graças a colaboração valiosa do brigadeiro Americo Leal consegui levar até aqueles lugares, generos e mantimentos relidos em Manaus desde novembro do ano passado por falta de transporte, bem como os vencimentos dos soldados.

# APÊLO DE JOSÉ AMÉRICO EM FAVOR DA CORDIALIDADE POLITICA

Antecipando seu programa de ação no Senado, em declarações á "Folha Carióca", diz que não agitará questões que possam provocar lutas estereis — Antes de tudo, o cumprimento da Constituição e a defesa da democracia — Combaterá, sim, mas contra a miséria

RIO, 10 (Pelo aereo) — A FOLHA CARIOCA publica o seguinte:

"O sr. José Américo de Almeida deixava hoje sua residência, quando a reportagem de FOLHA CARIOCA lá chegou com o objetivo de obter uma entrevista.

— Só depois, esquivou-se delicadamente o novo senador, logo que o abordamos.

E, com simplicidade e cortesia, explicou por que só pretende fazer declarações quando julgá-lo oportuno.

Contudo, insistimos e ali mesmo, no jardim, lhe fizemos algumas perguntas.

Começámos por interpellá-lo sobre os seus planos de ação no Senado.

— Há por aí, acrescentámos, a impressão de que o sr. vai agitar grandes questões politicas.

— Não, isso não, — retrucou o sr. José Américo. — Tal expectativa não corrl responde aos meus intuitos.

Primeiro porque não acho o Senado um local apropriado para esses debates, pela própria austeridade daquella casa do parlamento. Segundo porque sempre tive o espirito mais inclinado para as soluções de ordem pratica do sejo, no caso, o exame dos problemas essenciais do Brasil e seu povo, momentaneamente, com as nossas responsabilidades que me foram conferidas pelos meus conterraneos.

## CUMPRIMENTO DA CONSTITUIÇÃO

O sr. José Américo nos indicou, polidamente, uma cadeia, advertindo, porém, que

não vai dar entrevista. Apenas conversaria conosco alguns minutos.

— E' claro que, se for repellido ou tendo que fazer retificações históricas, no caso de serem deturpados fatos politicos, principalmente se se tratar de acontecimentos em que fui parte, me utilizaréi da alta tribuna que me foi proporcionada pela Paraiba, para as necessárias elucidações, — prosseguiu o sr. José Américo — Em suma, posso dizer que, durante todo o tempo do meu mandato, me dedicarei ao empenho de dar execução aos preceitos constitucionais, sobretudo no que diz respeito á ordem economica e social, em que o novo estatuto supremo evoluiu de certo modo, atendendo as exigencias da atualidade brasileira.

— Entendo, — disse-nos depois, — que há necessidade de certa cordialidade entre os partidos.

E, como o reporter observasse, com um sorriso, que esse apelo poderia ser interpretado como sendo em favor de uma politica de coalisão, o sr. José Américo deu-se pressa em esclarecer:

— Digo cordialidade no sentido do respeito mutuo, evitando embates estereis, em detrimento do prestigio do regime e das instituições democraticas, entre as quais avulta o Senado.

O sr. José Américo se padece ainda em amavel palestra com o redator de FOLHA CARIOCA, sempre sem caracter de entrevista autorizada. Como era natural, obteve-se de falar a successão da presidência da U. D. N. e o proprio reporter compreendeu que não devia insistir no assunto, pois, como se sabe, há um movimento no sentido da candidatura do lider paraibano e é cedo ainda para que ele possa manifestar-se. Nossa conversa era apenas um "bate-papo" á moda carioca ou "dois dedos de prosa" á maneira do Norte.

## A MISERIA DO PAVO

— Refiro-me não só ás leis complementares, — continuou o sr. José Américo, — mas também ás leis ordinárias que forem imprescindiveis para tornar efetivas essas concessões.

Ao cabo de breve pausa, confessa:

— O que mais me impressiona são os problemas de defesa e proteção, já não dirá do povo, mas da própria raça brasileira. Há que considerar a necessidade fundamental de assistencia, desde a primeira infancia, procurando poupar as novas gerações do estado de miséria fisica em que vive morrendo a grande maioria do nosso povo.

Pondera o sr. José Américo que todos esses questões

ra, advertindo, porém, que

## Administração do Exmo. Sr. Governador Oswaldo Trigueiro de Albuquerque Melo

### EXPEDIENTE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO DIA 10:

#### Decretos:

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe confere o art. 7.º, inciso V, do decreto-lei n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve dispensar Wilson Madruga, Redator padrão H, do Quadro Unico do Estado, do encargo de responder pelo Expediente do Departamento de Publicidade, por o qual foi designado por decreto da Interventoria Federal de 28 de março do corrente ano.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve designar Sínesio Pessoa Guimarães, professor padrão G, lotado no Colégio Estadual da Paraíba, para responder, até ulterior deliberação, pelo expediente do Departamento de Publicidade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear, de acordo com o item I, art. 15, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, João Batista Loureiro para exercer, em comissão, o cargo de Delegado da Ordem Política e Social, padrão L, do Quadro Unico do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear, de acordo com o item I, art. 15, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Manuel Pereira Diniz para exercer, em comissão, o cargo de Delegado de Investigações e Capturas, padrão L, do Quadro Unico do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear, de acordo com o item I, art. 15, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Aderaldo de Menezes Lira para exercer, em comissão, o cargo de Delegado de Trânsito e Vigilância, padrão L, do Quadro Unico do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve pôr à disposição da Secretaria do Governo, Marina Aurea Franca, Auxíliar de Escritório classe C, do Quadro Unico do Estado, lotado no Departamento do Serviço Publico.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve dispensar, a

pedido, João Leomax Falcão, ocupante do cargo da classe I, da carreira de Estatístico, do Quadro Unico do Estado, lotado no Departamento Estadual de Estatística, da função gratificada de Chefe do Gabinete da Secretaria do Interior e Segurança Publica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear, de acordo com o item I, art. 15, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Humberto Carneiro da Cunha Nóbrega para exercer, em comissão, o cargo de Diretor, padrão "N", do Quadro Unico do Estado, com a lotação do seu ocupante fixada no Departamento de Saude Publica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear Antonio Lemos Maia para exercer, em comissão, o cargo de Prefeito Municipal de Alagó Grande.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear Joaquim Virgolino da Silva para exercer, em comissão, o cargo de Prefeito Municipal de Esperança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear Caio Corrêa de Araujo para exercer, em comissão, o cargo de Prefeito Municipal de Pilar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear, de acordo com o art. 15, item IV, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Hernani da Veiga Pessoa para exercer o cargo de Carcereiro, padrão A, do Quadro Unico do Estado, lotado na Cadeia Publica de Santa Luzia do Sabugi.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve exonerar, a pedido, Severino Pereira de Araujo do cargo de Carcereiro, padrão A, do Quadro Unico do Estado, lotado na Cadeia Publica de Santa Luzia do Sabugi.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve exonerar, a pedido, Antonio Assis Costa do cargo de 1.º suplente de Juiz do Direito da comarca de Cajazeiras, de 2.ª entrância.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA,

usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve exonerar o 1.º Tenente da Polícia Militar do Estado, João Gadelha de Oliveira do cargo de Delegado de Investigações e Capturas, padrão L, do Quadro Unico do Estado, que exercia em comissão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear o 2.º Tenente da Polícia Militar do Estado, Francisco Pequeno de Souza, para exercer o cargo de delegado de Polícia do município de Cajazeiras.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve exonerar o Sub-tenente da Polícia Militar do Estado, Cícero Fernandes da Silva do cargo de delegado de Polícia do município de Cajazeiras.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve considerar sem efeito o ato de 20 de fevereiro ultimo, que removeu Armando Geraldo Gomes, agente fiscal classe "C", da Coletoria Estadual

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear o 2.º Tenente da Polícia Militar do Estado, Luiz Ferreira Barros, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de Teixeira de Alagó Grande para a de Bananeiras.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear, a

7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve tornar sem efeito o ato de 22 de janeiro do corrente ano, que removeu João Quintana, agente fiscal classe F, da Coletoria Estadual de São João do Cariri para a de Jatobá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve tornar sem efeito o ato de 27 de janeiro ultimo, que removeu José do Patrocínio Mariz Pordeus, agente fiscal classe H, exerceendo a função gratificada de coletor de Coletoria Estadual de 3.ª classe, da Coletoria Estadual de São João do Cariri para a de Cabaceiras, de igual categoria.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve tornar sem efeito o ato de 28 de janeiro ultimo, que removeu Antonio Marinho Falcão, coletor padrão G, da Coletoria Estadual de Cabaceiras para a de São João do Cariri.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve exonerar, a pedido, o bel. Mário Antonio da Gama e Melo, do cargo de Procurador padrão I, lotado na Procuradoria do Dominio do Estado, que exercia em comissão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear Nelson Lopes Ribeiro para exercer, em comissão, o cargo de Prefeito Municipal de Piancó.

### INTERVENTORIA FEDERAL

#### EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 5:

#### Decretos:

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 7.º, inciso V, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve dispensar o bel. Estácio Tavares Vanderlei, Promotor Publico, padrão I, do Quadro Unico do Estado, lotado na comarca de Misericórdia, de 2.ª entrância, do exercício que vinha tendo na 1.ª Promotoria da Capital, visto o titular efetivo haver reassumido o seu cargo.

### CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ESTADO

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ESTADO EM 10 — III — 1947:

OFICIOS RECEBIDOS: — Do 1.º Secretário da Assembléa Legislativa comunicando que no dia 5 do corrente

do Serviço Publico, remetendo o processado n.º 382-47, relativo a Alair da Silva Beringer, do Secretário do Departamento dos Municipalidades devolvendo, devidamente informado pelo Chefe da Turma de Orçamento e Créditos daquele Departamento, o processo n.º 55, contendo o projeto de decreto-lei da Prefeitura de Santa Rita, que reajusta os vencimentos do funcionalismo municipal e o de pessoal inativo daquela município.

PARECER: — Foi oprimado pelo respectivo relator dr. Severino Ayres, o parecer

O Chefe de Polícia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º do Decreto-lei n.º 478 de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve nomear o 2.º sargento da Polícia Militar, Francisco Feltsa Nunes para exercer o cargo de 1.º suplente de delegado de polícia do município de Princesa Isabel.

O Chefe de Polícia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º do Decreto-lei n.º 478 de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve nomear José Firmino Sobrinho para exercer o cargo de 1.º suplente de sub-delegado de polícia do distrito de Imororí, município de Princesa Isabel.

O Chefe de Polícia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º do Decreto-lei n.º 478 de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve nomear José Firmino Sobrinho para exercer o cargo de 1.º suplente de sub-delegado de polícia do distrito de Imororí, município de Princesa Isabel.

O Chefe de Polícia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º do Decreto-lei n.º 478 de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve nomear Manuel Alves Sobrinho do cargo de 1.º suplente de sub-delegado de polícia do distrito de Imororí, município de Princesa Isabel.

O Chefe de Polícia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º do Decreto-lei n.º 478 de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve nomear Manuel Alves Sobrinho do cargo de 1.º suplente de sub-delegado de polícia do distrito de Imororí, município de Princesa Isabel.

O Chefe de Polícia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º do Decreto-lei n.º 478 de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve nomear Manuel Alves Sobrinho do cargo de 1.º suplente de sub-delegado de polícia do distrito de Imororí, município de Princesa Isabel.

O Chefe de Polícia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º do Decreto-lei n.º 478 de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve nomear Manuel Alves Sobrinho do cargo de 1.º suplente de sub-delegado de polícia do distrito de Imororí, município de Princesa Isabel.

### REPARTAMENTO DE PUBLICIDADE

#### EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DIA 5:

#### Portarias:

O Diretor Geral do Departamento de Publicidade, no uso de suas atribuições, resolve admitir Ivan Gomes da Silva como aprendiz de enedernação, com a duração de cinco cruzados (Cr\$ 5,00), na Divisão de Imprensa Oficial, a contar desta data.

#### EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DIA 1.º:

#### Portarias:

O Diretor Geral do Departamento de Publicidade, no uso de suas atribuições, resolve admitir o sr. Antonio de Albuquerque e Silva

n.º 69, ao projeto de decreto-lei da Interventoria Federal transferindo dotação orçamentária na Secretaria do Interior e Segurança Publica, na importância de Cr\$ 16.500,00.

Comparando o conselheiro dr. Severino Ayres, presidente eventual, tomou conhecimento da matéria.

Secretaria do Conselho Administrativo do Estado, em João Pessoa, 10 de março de 1947.

João Araújo Dias — Secretário

## SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL

O Chefe de Polícia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º do Decreto-lei n.º 478 de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve nomear o 2.º sargento da Polícia Militar, Francisco Feltsa Nunes para exercer o cargo de 1.º suplente de delegado de polícia do município de Princesa Isabel.

O Chefe de Polícia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º do Decreto-lei n.º 478 de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve nomear José de Lauro F. rentino do cargo de 1.º suplente de delegado de polícia do município de Princesa Isabel.

O Chefe de Polícia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º do Decreto-lei n.º 478 de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve nomear o 3.º sargento da Polícia Militar, Otacílio Domingos Ferreira do cargo de 1.º suplente de delegado de polícia do município de Cajazeiras.

### GABINETE DO CHEFE DE POLÍCIA

Esteve no Gabinete do Departamento da Polícia Civil, em visita de cumprimentos ao dr. Severino Guimarães, Chefe de Polícia, uma comissão da União de Retalhistas desta capital, composta dos srs. Delfino Costa, presidente, Sald Abel, Manuel Pires Bezerra, Aníto Ferreira, Antonio Miranda, João Candido da Silva e José Ferraz.

em, no cargo de revisor da Divisão de Imprensa Oficial, com os vencimentos mensais de quatrocentos cruzados (Cr\$ 400,00), na vaga do sr. Salomão An. gusto de Oliveira, que solicitou demissão de suas funções nesta repartição.

O Diretor Geral do Departamento de Publicidade, no uso de suas atribuições, resolve admitir o sr. Antonio Cabral Batista, no cargo de emendador da Divisão de Imprensa Oficial, com os vencimentos mensais de seiscentos e cinquenta cruzados (Cr\$ 650,00), na vaga do sr. Aurelio Rodrigues Sobrinho, que solicitou demissão de suas funções nesta repartição.

Exmo. Sr. Dr. Oswaldo Trigueiro, D. D. Governador do Estado. Nós, abaixo assinado,

funcionários e operários da Imprensa Oficial, solicitamos em um apelo veemente ao senso prático e no coração de V. Excia., para...

João Pessoa, 8 de março de 1947.

As por extenso

Francisco José das Neves Neto, José Belormino da Silva, João Tamartugo Er...

De José de Andrade, operário, residente em Rio Tinto, requerendo uma carteira de identidade. — Despacho: Como requer.

De Edmilson Veríssimo da Fonseca, estudante, residente à rua Artur Aquiles, n.º 111, no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Pedro Ramalho de Alencar, sapatário, residente à av. Senador João Lara, n.º 494, em igual sentido. — Igual despacho.

De Antonio Francisco da Silva, pífico, residente à av. da Paz, n.º 229, no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Heronides Matias dos Anjos, pedreiro, residente à av. da Paz, n.º 223, no mesmo sentido. — Igual despacho.

De José Maria Coelho, comerciante, residente à av. Maximiliano Machado, n.º 247, em igual sentido. — Igual despacho.

Soares, Nóberto Moreira de Lima, Clelio dos Anjos, Adauto Carneiro Cavalcanti.

INSTITUTO MÉDICO LEGAL EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 10:

Petições despachadas:

De José de Andrade, operário, residente em Rio Tinto, requerendo uma carteira de identidade. — Despacho: Como requer.

De Edmilson Veríssimo da Fonseca, estudante, residente à rua Artur Aquiles, n.º 111, no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Pedro Ramalho de Alencar, sapatário, residente à av. Senador João Lara, n.º 494, em igual sentido. — Igual despacho.

De Antonio Francisco da Silva, pífico, residente à av. da Paz, n.º 229, no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Heronides Matias dos Anjos, pedreiro, residente à av. da Paz, n.º 223, no mesmo sentido. — Igual despacho.

De José Maria Coelho, comerciante, residente à av. Maximiliano Machado, n.º 247, em igual sentido. — Igual despacho.

De José Davi da Silva, cozinheiro, residente à rua Maciel Pinheiro, n.º 189, idem no mesmo sentido. — Igual despacho.

De José de Oliveira Moura, auxiliar do comércio, residente no Parque Solon de Lucena, n.º 92, em igual sentido. — Igual despacho.

De Pedro Alves de Miranda, motorista, residente à av. Antonio Gomes, n.º 923, idem no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Wilson Coelho de Araujo, auxiliar do comércio, residente em Cabedelo, no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Antonio Monteiro da Silva, motorista, residente à av. Silva Mariz, n.º 173, idem no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Mauricio de Araujo Gama, comerciante, residente à rua Caturité, n.º 153, em igual sentido. — Igual despacho.

De Pedro Rozendo da Silva, auxiliar de escritório, residente em Rio Tinto, idem, idem no mesmo sentido. — Igual despacho.

Carteiras expedidas:

Receberam suas carteiras de identidade, anteriormente requeridas, as seguintes pessoas: Bento da Gama Batista, Pascoal Carrilho Machado, João José Torres, José João Torres, Antonio Pereira dos Santos e Virgílio Ferreira da Silva.

Folhas corridas:

Havendo requerido folhas corridas ao sr. dr. Chefe de Polícia do Estado, foram devidamente informadas por este Instituto e devolvidas ao Departamento da Polícia Civil, petições pertencentes a Francisco Laet Simões, Manuel Soares da Silva, Severino Brzezona dos Santos e Manuel da Costa Machado.

Exames periciais:

Pelos médicos legistas foram submetidos a exames periciais os pacientes Armando Gomes de França, José Batista dos Santos e Hosana Gomes Santos, o primeiro vítima de ferimentos graves e os dois últimos vítimas de ferimentos leves.

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO EXPEDIENTE DO DIA 10:

Ofícios recebidos:

Do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, remetendo cópia do decreto a Presidência da República, em virtude do qual foi indultado o resto do pena que lhe foi imposta, o sentenciado nesta comarca Arnaud Lopes Bezerra.

Idem de indulto do resto da pena do sentenciado na comarca de Brejo do Cruz, Manuel Capistrano Soraiva.

Idem comunicando que por despacho do Presidente da República, foi indeferido o pedido de comutação de pena do sentenciado na comarca de Campina Grande, José Soares da Silva.

Telegramas recebidos:

Do dr. Presidente do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, solicitando do dr. Presidente deste Conselho, informação quanto ao numero de sentenciados deste Estado que foram beneficiados pelo decreto de indulto de 15 de novembro ultimo.

SECRETARIA DAS FINANÇAS RECEBEDORIA DE JOÃO PESSOA

EXPEDIENTE DO DIA 10

Petições: De Leandro Bezerra da Silva — Deterido, pagando o imposto de acordo com o parecer. A. S. P. A.

De Tavares & Lira — Igual despacho.

De P. Miranda & Cia. — Igual despacho.

De P. Miranda & Cia. — Igual despacho.

Pauta dos principais gêneros de produção e manufatura do Estado, sujeitos ao imposto de exportação. Semana de 10 a 16 de março de 1947.

Table with columns: MERCADORIAS, Unidade, Valores Cr\$

Os demais produtos constam da pauta geral. Sec. de Preparo da Arr. da Recebedoria de João Pessoa, em 8 de março de 1947.

VISTO — J. Santos Coelho Filho — Diretor. APROVO — J. Florentino Junior — Dir. Geral de D. F. M. J. E. Nóbrega — Of. administrativo & cl. "H".

MONTEPIO DO ESTADO DA PARAIBA

EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA DO DIA 10.

N.º 370, de Maria de Lourdes Ferreira — Sim, mediante recibo.

Prefeitura Municipal de João Pessoa

NOTAS DA PREFEITURA O sr. Prefeito designou várias comissões de funcionários para procederem em levantamento geral da situação desta Prefeitura e para que, no menor prazo possível, S. S. possa apresentar circunstanciado relatório ao sr. Secretário do Interior e Segurança Pública, relativo ao assunto.

credores desta Prefeitura para, no prazo de cinco (5) dias contados da presente data, apresentarem na Secretaria Geral o relação completo dos seus créditos, mesmos os que ainda não tenham requerido pagamento. Com a providência acima deseje o sr. Prefeito estudar melhor a maneira de solucionar o caso, em face do del...

cada situação financeira desta Prefeitura.

Portarias:

O Prefeito do Município de João Pessoa, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso V, do artigo 12, do Decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve designar Manuel Calve Sobrinho, Chefe da Divisão de Contabilidade desta Prefeitura, para responder pelo expediente da Secretaria Geral desta Municipalidade, a partir da presente data.

O Prefeito do Município de João Pessoa, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso V, do artigo 12, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve designar Joana D'Arc de Oliveira Lima Soares, Escriturário classe "H", do Quadro Efetivo deste Município, para responder pelo expediente da Divisão de Contabilidade desta Prefeitura, nos termos do artigo 89, do Decreto-lei n.º 340, de 28 de outubro de 1943, a partir da presente data.

O Prefeito do Município de João Pessoa, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso III, do artigo 12, do Decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve determinar Maria da Guia Moraes, Auxiliar de Escrita classe "D", do Quadro Efetivo desta Prefeitura, passe a prestar serviços na Divisão de Contabilidade até ulterior de liberação, a partir da presente data.

O Prefeito do Município de João Pessoa, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso III, do artigo 12, do Decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve determinar que Latif Murad Tanouss, extranumerário-mensalista desta Prefeitura, passe a prestar serviços na Secretaria Geral, até ulterior deliberação, a partir da presente data.

O Prefeito do Município de João Pessoa, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso III, do artigo 12, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve designar os funcionários José de Carvalho, Oficial Administrativo classe "AM", Arnau de Figueiredo Nobrega, Escriturário classe "A" e Oda Guedes Cavalcanti, Escriturário classe "G", do Quadro Efetivo deste Município, para, sob a presidência do primeiro e sem nenhum onus para esta Edilidade, procederem, fora do horário regulamentar desta Prefeitura, um levantamento geral dos bens patrimoniais do Município, até a presente data.

Fica a Comissão devidamente autorizada a solicitar informes e todos os dados aos srs. Diretores de Departamentos, Chefe de Divisões, Encarregados de Serviços, funcionários e extranumerários desta Prefeitura, para a execução do serviço devendo a Comissão apresentar relatório em duas vias, dentro do menor prazo possível.

O Prefeito do Município de João Pessoa, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso III, do artigo 12, do Decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve autorizar ao Departamento de Finanças a convidar o sr. Sebastião Castelo Branco da Silva, Contabilista classe "L", ora servindo na Delegacia Municipal de Cabedelo, a recolher aos cofres da Tesouraria Geral desta Prefeitura, a receita arrecadada por aquela Delegacia, até a presente data.

Outrossim recomenda ainda a observância do disposto no artigo 4.º, do decreto n.º 391, de 3 de junho de 1938, relativo à criação da Delegacia Municipal de Cabedelo e normas de sua administração.

no artigo 4.º, do decreto n.º 391, de 3 de junho de 1938, relativo à criação da Delegacia Municipal de Cabedelo e normas de sua administração.

O Prefeito do Município de João Pessoa, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso III, do artigo 12, do Decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, determina que a partir da presente data, nenhuma aquisição de material seja efetuada, sem sua expressa autorização escrita.

Tenham ciência os srs. Chefes da Divisão do Material, Mercologista, Diretor do Departamento de Utilidades Públicas, Administrador Geral do Departamento de Assistência Pública e demais encarregados de compras.

O Prefeito do Município de João Pessoa, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso III, do artigo 12, do Decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de Abril de 1939, resolve designar Adolfo de Miranda Loureiro, Chefe da Divisão do Material, Miguel Monte de Menezes, Contabilista classe "K" e Manuel Luiz de Figueiredo, Contabilista classe "I", do Quadro Efetivo deste Município, para, sob a presidência do primeiro e sem ônus para os cofres municipais procederem o levantamento geral dos débitos desta Municipalidade, até a presente data, por todo e qualquer título: material, pessoal, encargos diversos, indenizações em geral, empréstimo ao Banco do Estado do Paraíba, juros, e adiantamentos recebidos do Estado do Paraíba. Mesm que a despesa não se encontre ainda empenhada, mas sendo real a responsabilidade da Prefeitura, deverá ser computada.

Fica ainda a Comissão autorizada a fazer o necessário levantamento e informar o que segue: Valor total de créditos especiais com vigência para o corrente exercício; importância total da parte da despesa empenhada e não paga até 31 de dezembro do exercício findo; saldo em caixa e saldos provenientes de depósitos bancários existentes no referido dia 31 de dezembro; importância paga pela Prefeitura, neste exercício, de despesas classificadas em "Ratos a Pagar" e "Créditos Especiais"; informar se o saldo geral existente aos 31 de dezembro do exercício findo correspondia ao valor total das despesas empenhadas e não pagas no exercício e ainda o valor da parte de créditos especiais com vigência para o exercício corrente; demonstração das consignações orçamentárias vigentes das despesas empenhadas, saldos e o percentual relativo a execução de duodécimos até a presente data; saldo em caixa e saldos existentes em estabelecimentos bancários, na presente data; importância total de despesas do exercício findo classificada à conta de verbos do corrente exercício; importância da despesa empenhada neste exercício, por verbos impróprios ao fim a que os mesmos se destinavam.

A Comissão solicitará os esclarecimentos necessários à pronta execução do serviço, a quem de direito devendo apresentar circunstanciado demonstração, em duas vias, dentro do menor prazo possível.

O Prefeito do Município de João Pessoa, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso III, do artigo 12, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve autorizar ao Departamento de Finanças a convidar o sr. Sebastião Castelo Branco da Silva, Contabilista classe "L", ora servindo na Delegacia Municipal de Cabedelo, a recolher aos cofres da Tesouraria Geral desta Prefeitura, a receita arrecadada por aquela Delegacia, até a presente data.

Outrossim recomenda ainda a observância do disposto no artigo 4.º, do decreto n.º 391, de 3 de junho de 1938, relativo à criação da Delegacia Municipal de Cabedelo e normas de sua administração.

rios Venancio de Figueiredo Nóbrega, José Rodrigues da Silveira e Raul Baia da Cunha para, sob a presidência do primeiro, constituir a comissão encarregada de apurar qual o numero de veiculos motorizados, pertencentes a esta Prefeitura, em serviço ou não:

- a) — Qual o total das despesas a partir de 1.º de setembro de 1946 a 31 de dezembro do mesmo ano e de 1.º de janeiro do corrente ano até a presente data, com a aquisição de combustível, acessórios, lubrificantes para os mesmos;
b) — Qual o total das despesas com veiculos particulares a serviço desta Prefeitura, no periodo citado.
c) — A Comissão fica autorizada a solicitar informa-

ções dos Diretores de Departamentos, Chefes de Divisões, Encarregados de Serviços, de funcionários, extranumerários e diaristas, devendo apresentar relatório em duas vias, no menor prazo possível.
O Prefeito do Município de João Pessoa, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso III, do artigo 12, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve recomendar ao Departamento de Finanças e suspender imediatamente a prática abusiva de arrecadação externa de impostos e taxas que devem ser pagos diretamente na Tesouraria Geral desta Prefeitura, providenciando-se ainda a tomada de contas de todos os responsáveis pela arrecadação dos mesmos.

Salustiano da Silva; apelados José Saturnino Filho e outros.
Apelação Criminal n.º 1310, de Campina Grande. Relator des. José de Farias. Apelante o Representante do Ministério Público; apelado Vicente Tezaz de Aquino.

Apelação Criminal n.º 1311, de Sousa. Relator des. Manuel Maia. Apelante Manuel Leite Dias; apelada a Justiça Publica.

Agravo de Petição Cível n.º 905, de João Pessoa. Relator des. Antonio Gabínio. Agravantes José de Holanda Barbosa e sua mulher e outros; agravados Matilde Cavalcante de Oliveira e outros.

Conflito de Jurisdição n.º 56, de João Pessoa. Relator des. José de Farias. Suscitante o Juizo da 1.ª vara; suscitado o Juizo da 3.ª vara.
Foram assinados em mesa e publicados na Secretaria, os respectivos acordãos.

CONCLUSÃO DE ACORDAOS

Assinados na sessão do dia 10 de março:

Agravo de Petição Cível n.º 905, de João Pessoa. Relator des. Antonio Gabínio. Agravantes José de Holanda Barbosa sua mulher e outros; agravados Matilde Cavalcante de Oliveira e outros. — "Acorda a Segunda Camara do Tribunal de Justiça dar provimento ao recurso, para reformar o despacho agravado, e consequentemente, julgar o fóro desta capital como competente para a ação propo-

ta e existente o despacho, na parte em que anulou o feito por falta de citação da mulher de um dos réus"

EDITAL N.º 11

Faço ciente aos interessados, que o exmo. des. Presidente designou o dia 13 de março corrente para os seguintes autos: Apelação Criminal n.º 1290, de Mamanguape. Relator des. José de Farias. Apelante José

Alexandre, vulgo "José Pequeno"; apelada a Justiça Publica.
Apelação Criminal n.º 1324, de Alagoa Nova. Relator des. Antonio Gabínio. Apelante Antonio Teófilo da Silva; apelada a Justiça Publica.

E para que chegue ao conhecimento de todos faço publicar o presente edital. Secretário do Tribunal de Justiça, em João Pessoa, 10 de março de 1947. Euripedes Tavares — Secretário.

ao juiz compari-se. O essencial é que a votação se realize no lugar, dia e hora previamente designados (art. 40, n.º 2, da Resol. n.º 1.338). E isto ocorreu.

Por outro lado, do ato que designa o local e edificio para funcionamento da mesa receptora, cabe recurso para o Tribunal Regional, nos termos do art. 17, da Resol. 1.302, cit. No caso em exame, nenhum recurso foi interposto da designação do edificio onde funcionamento a mesa receptora, cuja votação se pretende anular.

No que diz respeito à alteração de nomes de eleitores nas folhas de votação, essa alteração não induz nulidade, pois, conforme preceitua o art. 40, n.º 3, da Resol. 1.338, somente quando as folhas de votação são falhas, ou quando nelas há fraude, é que a votação é nula. E o recorrente não arguiu, nem alegou fraude.

Além disso, a votação impugnada foi fiscalizada por delegado da U. D. N. e nenhuma impugnação por ele foi feita com reticencia a alegada alteração.

Em face do exposto, acorda o T. R. E., por maioria de votos, negar provimento ao recurso.

O art. 14 § unico, da Res. 1.302, dispõe para instalação dos edificios para instalação das mesas receptoras, recomanda a preferencia dos edificios publicos aos particulares, recorrendo-se a estes, quando as condições dos primeiros não forem adequadas. A transgressão, porém, deste dispositivo não implica em nulidade. E apenas, uma irregularidade que

João Pessoa, 24-2-1947.
Orestes Barros, presidente.
Aristides Luboa, relator designado.
J. Fliscolo.
Paulo Bezerra.
Climaco Xavier da Cunha.
Jairo Rique.
José Gomes Coelho, vencido.
Foi presente — Renato Lima.

TRIBUNAL DE JUSTICA

GABINETE DA PRESIDENCIA

Movimento do dia 10 de março de 1947.

Em officio dirigido á Presidência deste Tribunal de Justiça, datado de 7 de março corrente, comunicou o sr. Pedro de Almeida haver sido instalada solenemente, no dia 5 deste, a Assembléa Legislativa, de onde é o mesmo, o 1.º Secretário, e perante a qual tomou posse no dia posterior o Dr. Oswaldo Trigueiro de Albuquerque Melo, no cargo de Governador do Estado — Agradeça-se e arquivase.

SEGUNDA CAMARA

15.ª Sessão ordinária, em 10 de março de 1947.

Presidência do exmo. des. Braz Baracuchy.

Secretário: Dr. Euripedes Tavares.

Lida, foi aprovada a ata da reunião anterior.

Foram submetidos a julgamento os seguintes recursos:

Petição de "habeas-corpus" n.º 345, de Conceição. Relator des. Braz Baracuchy. Impetrante Nelson Lopes Ribeiro, em favor do paciente Salustiano de Figueiredo Leite. — Concedeu-se a ordem, unanimemente.

Apelação Criminal n.º 1317, de Sousa. Relator des. Manuel Maia. Apelante o Promotor Publico; apelado Francisco Alves da Silva. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Apelação Criminal n.º 1318, de João Pessoa. Relator des. Antonio Gabínio. Apelante Antonio Pereira; apelado o Juizo da 1.ª Vara. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Agravo de Petição Cível n.º 900, de Bananeiras. Relator des. Manuel Maia. Agravante Antonio Bento Furtado de Mendonça; agravado Manuel dos Santos. — Preliminarmente, julgou-se prescisa a ação.

Apelação Criminal n.º 1290, de Mamanguape. Relator des. José de Farias. Apelante José Alexandre, vulgo "José Pequeno"; apelada a Justiça Publica. — Adiado a requerimento do exmo. des. relator.

DISTRIBUIÇÃO INDEPENDENTE DE SORTEIO DO DIA 10-3-47

SEGUNDA CAMARA

Agravo de Petição Cível n.º 910, de Campina Grande. Relator: Des. Antonio Gabínio. Agravante: Assemberg & Malanet Ltda. Agravado: João R. Teixeira & Cia.

MOVIMENTO DE AUTOS DO DIA 10 DE MARÇO

Revisão: Apelação Cível n.º 1234, de Cajazeira. Relator des. João de

Farias. Apelante D. Maria Izabel do Espírito Santo e outros; apelado Cicero Tonzinho da Silva e outros.

Revisão Criminal n.º 669, de João Pessoa. Relator des. José de Farias. Requerente José Severino da Silva, vulgo "Sá Maria" e Ivan José dos Santos.

Foram os respectivos autos á revisão do exmo. des. revisor.
Apelação Criminal n.º 1323, de Alagoa Nova. Relator des. Manuel Maia. Apelante o adjunto de promotor publico; apelada Ercina Julia da Conceição.

Foram os autos á revisão do exmo. des. revisor.

Apelação Cível n.º 1219, de Campina Grande. Relator des. Antonio Gabínio. Apelante José Fernandes de Assis, vulgo "José Sefhor"; apelados Amaro José dos Santos e José Nova dos Santos.

Apelação Cível n.º 1232, de Taboiana. Relator des. Antonio Gabínio. Apelante — Severino Ramos de Oliveira. Apelada a Justiça Publica.

Foram os respectivos autos á revisão do exmo. des.

Despacho:

Agravo de Instrumento Cível n.º 897, de Princesa Isabel. Relator des. Manuel Maia. Agravante a Standard Oil Company Oj. Brasil; agravados José Pereira de Lima e sua mulher. — "Baixem os autos á Secretaria para que se junte uma copia autenticada do acordão que concedeu o mandado de segurança impetrado pela agravante e para o fim de subir a esta instancia o presente recurso"

Pareceres:

Apelação Criminal n.º 1211, de Calolê do Rocha. Relator des. José de Farias. Apelante o Representante do Ministério Publico; apelado Manuel Alexandre de Oliveira.

Apelação Criminal n.º 1286, de Cajazeiras. Relator des. José Fliscolo. Apelantes Manuel Alves da Silva e José Alves da Silva; apelada a Justiça Publica. — O dr. 3.º Promotor Publico devolveu os autos com os respectivos pareceres.

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO DE ACORDAOS

Petição de "habeas-corpus" n.º 341, de João Pessoa. Relator des. Braz Baracuchy. Impetrante o preso Edgar Soares, em favor do paciente Severino Matias de Oliveira.

Recurso Criminal n.º 606, de Areia. Relator des. José de Farias. Recorrente Antonio Gomes da Silva, vulgo "Antonio Juliano"; recorrida a Justiça Publica.

Apelação Criminal n.º 1289, de Mairicoris. Relator des. José de Farias. Apelante João

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

JURISPRUDENCIA

Decisão proferida no recurso de decisão de junta apuradora n.º 101. Recorrentes: Manuel Viegas, delegado da U. D. N. e dr. Dusan Miranda, candidato a suplente de senador pelo mesmo partido.

DECISÃO

A União Democrática Nacional, por seu delegado de partido, tenente-coronel Manoel Viegas, recorreu da decisão da Junta Apuradora da 15.ª zona que apurou a votação da sexta secção eleitoral da mesma zona. Os fundamentos do recurso são: a) ter a mesa receptora respectiva funcionado em prédio particular, quando na localida-

de existe prédio publico; b) haver havido alteração dos nomes dos eleitores, nas folhas de votação.

Esses fundamentos não procedem, como causas suficientes para justificar a nulidade da aludida votação, como pretende o recorrente.

O art. 14 § unico, da Res. 1.302, dispõe para escolha dos edificios para instalação das mesas receptoras, recomanda a preferencia dos edificios publicos aos particulares, recorrendo-se a estes, quando as condições dos primeiros não forem adequadas. A transgressão, porém, deste dispositivo não implica em nulidade. E apenas, uma irregularidade que

BANCO DO ESTADO DA PARAIBA S. A.

Rua Maciel Pinheiro, 252 — End. Telefático Felipéia — Caixa Postal 84 — João Pessoa

CARTA PATENTE N.º 926, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1930.
Diretoria: — José de Queiroz Batista — Presidente — José Martins Ribeiro — 1.ª Sec. — Luiz Ribeiro dos Santos — 2.ª Sec.

CAPITAL SUBSCRITO E REALIZADO Cr\$ 4 000 000,00

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1947

Table with columns ATIVO and PASSIVO. ATIVO includes CAIXA (A - DISPONIVEL, B - REALIZAVEL), TIT. e VALORES MOBILIARIOS, C - IMOBILIZADO, D - RESULTADOS PENDENTES, E - CONTAS DE COMPENSAÇÃO. PASSIVO includes NÃO EXIGIVEL (Capital, Fundo de reserva legal, Outras reservas), EXIGIVEL (DEPOSITOS: a vista e a curto prazo, a prazo), OUTRAS RESPONSABILIDADES, H - RESULTADOS PENDENTES, I - CONTAS DE COMPENSAÇÃO.

JOSE DE QUEIROZ BATISTA — Diretor-presidente. J. B. MAIA — Contador (Reg. n.º 16125)

